



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA-EXECUTIVA

EDITAL Nº 11/2022/UNIPRF

CURSO DE OPERAÇÕES POLICIAIS - BRASIL

I COP-BRASIL, II COP-BRASIL, III COP-BRASIL E IV COP-BRASIL

O COORDENADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, Incisos I e X do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria MJ nº 224, de 5 de dezembro de 2018, e pelo art. 1º, Inciso II do Decreto nº 1.655, de 03 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Tornar pública a realização do Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Curso de Operações Policiais - Brasil (I COP-Brasil, II COP-Brasil, III COP-Brasil e IV COP-Brasil), previstos para ocorrerem conforme cronograma constante neste edital.

1. DA FINALIDADE:

1.1. O presente Edital tem como objetivo dar publicidade à realização do Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Curso de Operações Policiais - Brasil (I COP-Brasil, II COP-Brasil, III COP-Brasil e IV COP-Brasil), direcionados a capacitar policiais rodoviários federais para atuação no combate à criminalidade com emprego de técnicas e táticas especializadas, tendo em vista a participação ativa do policial no contexto da Segurança Pública, com foco na missão precípua de enfrentamento à criminalidade.

1.2. O I COP-Brasil, II COP-Brasil, III COP-Brasil e IV COP-Brasil, em sintonia com as diretrizes da Direção-Geral, serão executados conforme demanda apresentada pela Direção de Operações - DIOP, visando capacitar os policiais que integram o Sistema Integrado de Operações Especializadas, mediante diretrizes do Coordenador-Geral do Comando Conjunto de Operações Especiais (COE Nacional), de modo a proporcionar maior especialização, profissionalismo e capacidade de atuação a esses grupos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O processo seletivo interno será regido por este Edital, pelos diplomas legais e pelos regulamentos emanados pela UNIPRF.

2.2. O público alvo na Polícia Rodoviária Federal definido para este processo seletivo será o de policiais lotados e/ou portariados em Unidades do Sistema Integrado de Operações Especializadas, definido pela Instrução Normativa nº 66 de 29 de Dezembro de 2021 (SEI 38298427), em virtude da necessidade de capacitação direcionada aos servidores lotados nessas estruturas, que são responsáveis por execução de atividades de combate ao crime em todo território nacional, devendo possuir capacidade de pronto emprego em ações atípicas e de intervenções especiais, além de poderem disponibilizar efetivo para convocações nacionais sem comprometer a prestação de serviços ordinários da instituição.

2.3. As vagas foram distribuídas entre os COE Regionais e Superintendências, conforme solicitação da DIOP, prevendo ainda convites para servidores de instituições parceiras.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas vagas para Policiais Rodoviários Federais lotados e/ou portariados nas Unidades integrantes do Sistema Integrado de Operações Especializadas, conforme quadro de distribuição abaixo descrito para cada edição do curso.

3.2. Serão ofertadas vagas para servidores indicados por instituições públicas que desempenham atividades de combate ao crime e cuja parceria seja estratégica para a PRF.

3.3. O I COP-Brasil, II COP-Brasil, III COP-Brasil e IV COP-Brasil terão um total de 360 (trezentos e sessenta) vagas disponíveis para matrícula, sendo 320 (trezentos e vinte) vagas para integrantes do Sistema Integrado de Operações Especializadas da PRF e 40 (quarenta) vagas para servidores oriundos de outras instituições.

3.4. Quadro de distribuição das vagas para fins de matrícula no I COP-Brasil:

UNIDADE	VAGAS PARA MATRÍCULA
COE Centro-Oeste	4
COE Nordeste	4
COE Norte	4
COE Sudeste	4
COE Sul	4
SPRF BA	5
SPRF DF	2
SPRF GO	5
SPRF MG	5

SPRF MS	5
SPRF MT	5
SPRF PA	2
SPRF PB	2
SPRF PE	2
SPRF PR	5
SPRF RJ	5
SPRF RO	2
SPRF RS	5
SPRF SC	5
SPRF SP	5
Outras instituições	10
TOTAL	90

3.5. Quadro de distribuição das vagas para fins de matrícula no II COP-Brasil:

UNIDADE	VAGAS PARA MATRÍCULA
COE Centro-Oeste	4
COE Nordeste	4
COE Norte	4
COE Sudeste	4
COE Sul	4
SPRF AC	2
SPRF AL	4
SPRF AM	2
SPRF BA	3
SPRF DF	2
SPRF ES	4
SPRF GO	3
SPRF MA	2
SPRF MG	3
SPRF MS	3
SPRF MT	3
SPRF PA	2
SPRF PB	1
SPRF PE	2
SPRF PI	3
SPRF PR	3
SPRF RJ	3
SPRF RN	4
SPRF RS	3
SPRF SC	3
SPRF SE	2
SPRF SP	3
Outras instituições	10
TOTAL	90

3.6. Quadro de distribuição das vagas para fins de matrícula no III COP-Brasil:

UNIDADE	VAGAS PARA MATRÍCULA
COE Centro-Oeste	2
COE Nordeste	2
COE Norte	2
COE Sudeste	2
COE Sul	2
SPRF AC	2
SPRF AM	2
SPRF AP	4
SPRF BA	4
SPRF CE	2
SPRF DF	2
SPRF GO	2
SPRF MG	5
SPRF MS	5
SPRF MT	5
SPRF PA	2
SPRF PI	2
SPRF PR	4
SPRF RJ	4
SPRF RO	2
SPRF RR	4
SPRF RS	5
SPRF SC	4

SPRF SE	2
SPRF SP	4
SPRF TO	4
Outras instituições	10
TOTAL	90

3.7. Quadro de distribuição das vagas para fins de matrícula no IV COP-Brasil:

UNIDADE	VAGAS PARA MATRÍCULA
COE Centro-Oeste	0
COE Nordeste	0
COE Norte	0
COE Sudeste	0
COE Sul	0
SPRF AC	1
SPRF AL	2
SPRF AM	2
SPRF AP	2
SPRF BA	5
SPRF CE	4
SPRF ES	2
SPRF GO	7
SPRF MA	4
SPRF MG	4
SPRF MS	4
SPRF MT	4
SPRF PB	3
SPRF PE	2
SPRF PI	1
SPRF PR	5
SPRF RJ	5
SPRF RN	2
SPRF RO	2
SPRF RR	2
SPRF RS	4
SPRF SC	5
SPRF SE	1
SPRF SP	5
SPRF TO	2
Outras instituições	10
TOTAL	90

3.8. As vagas para as Superintendências deverão ser preenchidas conforme tabelas abaixo:

COE ESTADUAL					
UF	Vagas 1º	Vagas 2º	Vagas 3º	Vagas 4º	Total
Total	60	10	34	0	104
AC	0	0	2	0	2
AL	0	2	0	0	2
AM	0	2	0	0	2
AP	0	0	2	0	2
BA	5	0	2	0	7
CE	0	0	2	0	2
DF	2	0	0	0	2
ES	0	2	0	0	2
GO	5	0	2	0	7
MA	0	2	0	0	2
MG	5	0	2	0	7
MS	5	0	2	0	7
MT	5	0	2	0	7
PA	2	0	0	0	2
PB	2	0	0	0	2
PE	2	0	0	0	2
PI	0	0	2	0	2
PR	5	0	2	0	7
RJ	5	0	2	0	7
RN	0	2	0	0	2
RO	2	0	0	0	2
RR	0	0	2	0	2
RS	5	0	2	0	7
SC	5	0	2	0	7
SE	0	0	2	0	2
SP	5	0	2	0	7

TO	0	0	2	0	2
GPT					
UF	Vagas 1°	Vagas 2°	Vagas 3°	Vagas 4°	Total
Total	0	50	36	80	166
AC	0	2	0	1	3
AL	0	2	0	2	4
AM	0	0	2	2	4
AP	0	0	2	2	4
BA	0	3	2	5	10
CE	0	0	0	4	4
DF	0	2	2	0	4
ES	0	2	0	2	4
GO	0	3	0	7	10
MA	0	0	0	4	4
MG	0	3	3	4	10
MS	0	3	3	4	10
MT	0	3	3	4	10
PA	0	2	2	0	4
PB	0	1	0	3	4
PE	0	2	0	2	4
PI	0	3	0	1	4
PR	0	3	2	5	10
RJ	0	3	2	5	10
RN	0	2	0	2	4
RO	0	0	2	2	4
RR	0	0	2	2	4
RS	0	3	3	4	10
SC	0	3	2	5	10
SE	0	2	0	1	3
SP	0	3	2	5	10
TO	0	0	2	2	4

3.8.1. Quando houver necessidade de ajustes nessa distribuição interna, envio de indicação em divisão diferente do acima estipulado, a Superintendência deverá formalizar pedido, por intermédio de ofício endereçado ao Coordenador-Geral do Comando Conjunto de Operações Especiais, justificando as eventuais alterações, o qual será avaliado e poderá ser ratificado pelo COE Nacional.

3.8.2. Em caso de não concordância com as alterações solicitadas (item 3.8.1), o COE Nacional informará a Superintendência para os ajustes necessários.

3.8.3. A ratificação tratada no item 3.8.1 será formalizada na listagem final que o COE Nacional enviará para a Escola de Aperfeiçoamento Policial - EFAP/UNIPRF (item 5.6).

3.9. As vagas não preenchidas por qualquer das unidades, número de indicados inferior ao previsto ou não envio dentro do prazo estabelecido (Cronograma do Anexo I), serão redistribuídas pelo COE Nacional.

4. DAS ETAPAS DO CERTAME E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O I COP-Brasil, II COP-Brasil, III COP-Brasil e IV COP-Brasil serão realizados em duas etapas, conforme especificado a seguir:

4.1.1. PRIMEIRA ETAPA - Fase de Inscrição:

4.1.1.1. Nesta etapa, os COE Regionais e os Superintendentes deverão encaminhar, ao COE Nacional (item 5.4), através de processo específico, a relação dos candidatos para inscrição no curso, respeitando os limites de data e horário estabelecidos no cronograma do certame (Anexo I), observando os critérios apresentados como Requisitos e Trâmites para Inscrição.

4.1.1.2. As Superintendências, ao indicar o servidor, assumem o compromisso de manter o indicado, que concluir com aproveitamento o curso, em alguma unidade do Sistema Integrado de Operações Especializadas da Superintendência, mesmo que ocorra a extinção da Unidade em que o servidor estiver lotado. Caso ocorra a extinção da Unidade, especialmente para servidores portariados em Grupos de Patrulhamento Tático, o servidor deverá ser removido para outra Unidade do Sistema Integrado de Operações Especializadas.

4.1.1.3. Os candidatos pertencentes a outras instituições serão indicados mediante ofício (item 5.6) e deverão ser comunicados tempestivamente quanto à admissibilidade neste processo seletivo.

4.1.2. SEGUNDA ETAPA - Curso Presencial, de caráter eliminatório:

4.1.2.1. Serão considerados aptos à matrícula nesta etapa, os candidatos aprovados pelo COE Nacional e com toda documentação em acordo com os requisitos deste edital.

4.1.2.2. O aluno matriculado no I COP-Brasil, II COP-Brasil, III COP-Brasil ou IV COP-Brasil será submetido a processos avaliatórios e eliminatórios do início ao fim do curso, sob a responsabilidade da Equipe de Coordenação do curso.

4.1.2.3. O aluno do I COP-Brasil, II COP-Brasil, III COP-Brasil ou IV COP-Brasil deverá participar de todas as instruções presenciais, salvo faltas devidamente justificadas, conforme a legislação em vigor, e que não comprometam o seu pleno desenvolvimento, sob pena de cancelamento da matrícula.

4.1.2.4. O I COP-Brasil, II COP-Brasil, III COP-Brasil e IV COP-Brasil são dotados de características que levam o aluno a situações de estresse e desconforto relativos, visando trabalhar a ansiedade, o auto controle e o equilíbrio emocional, a iniciativa de ação em situações

de estresse, a autodisciplina, o condicionamento físico, a capacidade de trabalhar em equipe, o uso da força sob pleno controle, a obediência hierárquica, entre outros atributos necessários para o operador de combate ao crime.

4.1.2.5. A jornada de trabalho do aluno do I COP-Brasil, II COP-Brasil, III COP-Brasil e IV COP-Brasil será de acordo com o Quadro de Trabalho Semanal (QTS) constante no Projeto Pedagógico do Curso, de divulgação restrita, respeitando as adequações que poderão ser efetivadas pela coordenação do curso, desde que devidamente motivadas e aprovadas pela UniPRF, visando à melhoria do processo de ensino-aprendizagem a ser estabelecido.

5. DOS REQUISITOS E TRÂMITES PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para o candidato ocupante do cargo de Policial Rodoviário Federal:

5.1.1. Ser servidor da ativa;

5.1.2. Estar lotado/portariado, até a data final de inscrição, em alguma das Unidades do Sistema Integrado de Operações Especializadas;

5.1.3. Não estar, no período estabelecido para a realização do curso presencial, em gozo de férias, licença médica, licenças previstas no Art. 81 da Lei nº 8.112/90, ou cumprindo pena de suspensão decorrente de punição administrativa disciplinar ou pena privativa de liberdade durante o processo seletivo e o período de realização do curso;

5.1.4. Não estar convocado para participar de qualquer processo de capacitação instituído pela PRF, seja como instrutor ou instrutor, durante o período do curso;

5.1.5. Permanecer lotado/portariado nas Unidades do Sistema Integrado de Operações Especializadas por, no mínimo, 03 (três) anos, sem a possibilidade de solicitação de remoção a pedido durante este período e por, no mínimo, mais 02 (dois) anos continuar a atender as convocações para operações de combate ao crime em âmbito regional ou nacional;

5.1.6. Não ter concluído com aproveitamento alguma edição do TPCC;

5.1.7. Não apresentar problema físico que impossibilite a participação no curso e em todas as suas disciplinas, devendo apresentar atestado médico, conforme modelo do Anexo II deste edital, no ato da matrícula e com expedição não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data da matrícula.

5.1.8. Para o candidato/indicado oriundo de outra instituição:

5.1.9. Deverá ser servidor da ativa em sua instituição de origem;

5.1.10. Ter autorização de seu comandante ou chefe imediato.

5.2. Para a indicação pelos COE Regionais e Superintendências:

Os COE Regionais e Superintendências deverão seguir os seguintes trâmites administrativos para efetivar a indicação dos candidatos, verificando se não há qualquer impedimento funcional, após consulta às áreas específicas com o objetivo de formalizar:

5.2.1. Declaração de que o candidato está lotado/portariado em uma unidade do Sistema Integrado de Operações Especializadas e que, caso esteja portariado em GPT, o Grupo de Patrulhamento Tático está ativo e atuando em escala exclusiva de GPT, atendendo a Instrução Normativa nº 65 de 29 de Dezembro de 2021;

5.2.2. Compromisso de que o candidato permanecerá lotado em uma das unidades do Sistema Integrado de Operações Especializadas por, no mínimo, 03 (três) anos;

5.2.3. Compromisso de que o candidato poderá atuar por, no mínimo, 05 (cinco) anos em apoio a convocações da DIOP, e suas áreas, para operações em todo território nacional;

5.3. A ratificação do conhecimento e concordância de todo o conteúdo estabelecido neste Edital, com destaque ao item 5, será formalizada por assinatura de todos os envolvidos (candidato, chefe de COE Regional ou Superintendente) no Formulário de Autorização de Participação em Curso (Anexo III).

5.4. Cada COE Regional e Superintendência deverá enviar preenchido o Formulário de Autorização de Participação em Curso (modelo SEI nº 39387604) no processo SEI 08812.000322/2022-20, devidamente assinado pelos candidatos, e pelo chefe do COE Regional e Superintendentes, assim como os demais documentos necessários, nos processos correspondentes e encaminhar os referidos processos para a unidade SEI "TPCC".

5.4.1. O COE Nacional ficará responsável por recepcionar os documentos mencionados no item anterior, acompanhando suas tramitações na Unidade SEI "TPCC".

5.5. O COE Nacional remeterá à EFAP/UNIPRF a relação final dos servidores indicados para a SEGUNDA ETAPA deste certame, para fins de expedição de demais documentos necessários.

5.6. Para os candidatos de outras instituições, a indicação para o processo seletivo será via ofício, endereçado a Coordenação-Geral de Entregas Estratégicas. Este documento deverá conter as informações pessoais e funcionais do candidato.

5.7. A Coordenação-Geral de Entregas Estratégicas remeterá à EFAP/UNIPRF a relação final dos servidores oriundos de outras instituições.

5.8. Todo o candidato ao I COP-Brasil, II COP-Brasil, III COP-Brasil ou IV COP-Brasil deverá inserir informações pessoais no Sistema LUMEN, a partir da data estabelecida no Anexo I (cronograma).

5.9. Os dados dos alunos de outras instituições serão enviados pela coordenação do curso para a SSATI/UNIPRF para cadastro no Sistema Lúmen.

5.10. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, bem como a realizada pela via postal, via fax, por correio eletrônico, ou por quaisquer outros meios não previstos neste Edital.

6. DA APROVAÇÃO NA SELEÇÃO

6.1. Serão considerados APTOS e selecionados para concorrer à capacitação presencial do I COP-Brasil, II COP-Brasil, III COP-Brasil e IV COP-Brasil, os candidatos que cumprirem os critérios estabelecidos nas fases de seleção, respeitando o número de vagas

disponibilizadas neste edital.

6.2. A critério da Coordenação-Geral do Comando Conjunto de Operações Especiais, eventuais vagas não preenchidas poderão ser redistribuídas para instituições parceiras da PRF e/ou para COE Regionais e Estaduais.

7. DA MATRÍCULA NO CURSO PRESENCIAL

7.1. Os candidatos relacionados, dentro do número de vagas previstas neste edital, serão convocados para o curso presencial e a matrícula será efetivada por meio de documento específico no SEI assinado após apresentação do curso feita pelos coordenadores do I COP-Brasil, II COP-Brasil, III COP-Brasil e IV COP-Brasil.

7.2. Para efetivar matrícula na fase presencial no I COP-Brasil, II COP-Brasil, III COP-Brasil e IV COP-Brasil o candidato a aluno deverá:

7.2.1. Preencher todos os requisitos estabelecidos no item 5 e cumprir todas as etapas estabelecidas neste edital;

7.2.2. Estar dentro do número de vagas disponíveis, conforme definido neste edital;

7.2.3. Ter sido convocado para a participação no curso Presencial, por meio de documento específico da UNIPRF;

7.2.4. Apresentar CNH válida de categoria B ou superior, dentro da validade durante todo o curso e sem quaisquer restrições;

7.2.5. Apresentar Atestado Médico, conforme modelo do Anexo II deste edital, com expedição não superior a 30 (dias) anteriores à data da matrícula;

7.2.6. Assumir compromisso de permanecer lotado/portariado em um das unidades do Sistema Integrado de Operações Especializadas e participar das operações na área de combate à criminalidade promovidas pela DIOP pelos períodos previstos no item 5.1.5;

7.2.7. Preencher declaração expressando que se não cumprir quaisquer um dos prazos previstos no item 5.1.5, ou que após realizar o processo seletivo, desistir da participação deverá ressarcir à PRF os valores despendidos proporcionalmente ao tempo restante do compromisso, considerando o custo per capita da execução de todas as etapas da ação, inclusive fases preparatórias, nas seguintes hipóteses:

7.2.7.1. se desistir, sem justificativa legal ou salvo nas hipóteses comprovadas de força maior, de caso fortuito ou por insuficiência técnica do candidato;

7.2.7.2. se não concluir a ação educativa, salvo nas hipóteses comprovadas de força maior, de caso fortuito ou por insuficiência técnica do candidato;

7.2.7.3. Incluem-se no cálculo do ônus de que trata este artigo o valor das diárias e passagens pagas ao servidor;

7.2.8. Concordar com as regras apresentadas pela Coordenação do I COP-Brasil, II COP-Brasil, III COP-Brasil e IV COP-Brasil e assinar o requerimento de matrícula no local de realização do curso.

8. DO CURSO PRESENCIAL

8.1. O curso Presencial será realizado nas dependências da UniPRF em Florianópolis/SC, conforme cronograma do Anexo I deste edital.

8.2. No primeiro dia, antes mesmo do preenchimento e entrega da ficha de matrícula, será realizada uma apresentação do COP-Brasil pelos coordenadores, na qual serão repassadas todas as informações necessárias ao bom andamento do curso, tais como: as diretrizes gerais, os objetivos das disciplinas, os métodos e processos de ensino, a organização e funcionamento do COP-Brasil, o regime do curso, as situações de cancelamento de matrícula e desligamento, as formas de avaliação e aprovação, os direitos e deveres dos alunos, dentre outros.

8.3. O curso será dividido em duas fases, sendo a primeira denominada "Fase Rústica", em regime de internato, e a segunda denominada "Fase Técnica", onde os alunos estarão em regime de externato, sendo pagas diárias para a cobertura dos custos pelos alunos não residentes em Florianópolis/SC.

8.4. O Curso Presencial terá caráter eliminatório, com avaliações processuais e somativas, de maneira teórica e prática, referentes às unidades de aprendizado.

8.5. Ao final do I COP-Brasil, II COP-Brasil, III COP-Brasil e IV COP-Brasil, para ser considerado APROVADO e receber o certificado de conclusão do curso, o aluno deverá:

8.5.1. Possuir presença integral, admitindo faltas devidamente justificadas, conforme o regulamento do curso e demais legislações pertinentes;

8.5.2. Ter concluído com aproveitamento todas as atividades propostas;

8.5.3. Obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nas avaliações individuais e 70% (setenta por cento) da média final das disciplinas do curso.

8.6. O candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, os itens obrigatórios do ENXOVAL necessário à participação no curso, constante no Anexo IV deste Edital.

8.7. A carga horária total do I COP-Brasil, II COP-Brasil, III COP-Brasil e IV COP-Brasil será de 177 (cento e setenta e sete) horas divididas em instruções e atividades complementares.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas do processo seletivo, do regulamento do COP-Brasil e de outros normativos a serem publicados.

9.2. O I COP-Brasil, II COP-Brasil, III COP-Brasil e IV COP-Brasil buscarão uma imersão total para o aprofundamento do processo de ensino e aprendizagem, logo realizar-se-ão instruções pela manhã, à tarde, à noite e eventualmente de madrugada. Durante as instruções fica terminantemente proibido o uso de celular, câmera de qualquer natureza ou demais meios de comunicação que possam interferir no andamento das atividades, salvo situações em que haja autorização expressa da Coordenação do curso.

9.3. O lançamento de diárias e passagens no Sistema SCDP ficará a cargo da equipe da UNIPRF.

- 9.3.1. O retorno dos policiais rodoviários federais para as suas regionais de origem dar-se-á apenas após o término do I COP-Brasil, II COP-Brasil, III COP-Brasil e IV COP-Brasil, podendo ainda haver convocação pelo COE Nacional para execução de operação antes deste retorno.
- 9.3.2. Os alunos eliminados, ou desistentes, durante a execução do curso poderão ser escalados para atuação operacional na Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina até o final do período de convocação.
- 9.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados, referentes a este processo seletivo, bem como acompanhar o envio da documentação pela respectiva Unidade Gestora.
- 9.5. A aprovação e classificação final no curso não geram para a PRF a obrigação de convocar o candidato para atuar em quaisquer de suas operações.
- 9.6. A realização do curso e o quantitativo de vagas previsto neste edital ficarão sujeitos à disponibilidade orçamentária e à inexistência de pendências de ordem executiva.
- 9.7. Os casos omissos serão dirimidos pela EFAP/UNIPRF em conjunto com o COE Nacional.

WILMEN SILVA VIEIRA
Coordenador Geral
Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WILMEN SILVA VIEIRA, Coordenador(a)-Geral da Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal**, em 16/02/2022, às 11:47, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **39414218** e o código CRC **3516297D**.

ANEXO I
EDITAL Nº 11/2022/UNIPRF (SEI nº 39414218)
CRONOGRAMA

EVENTO	RESPONSÁVEL	DATA	HORA
Publicação de Edital do I COP-Brasil, II COP-Brasil, III COP-Brasil e IV COP-Brasil e abertura do prazo de inscrições	UNIPRF	16/02/2022	-
Envio das inscrições para o COE Nacional	COE Regionais e Superintendências	16/02/2022 a 21/02/2022	23h59
Confirmação de listagem de candidatos pelo COE Nacional	COE Nacional	22/02/2022	18h00
Divulgação de listagem preliminar de candidatos convocados para o I COP-Brasil, II COP-Brasil, III COP-Brasil e IV COP-Brasil	UNIPRF	23/02/2022	18h00
Período para recursos e revisão da listagem de candidatos	COE Nacional	24/02/2022	18h00
Divulgação da listagem final de candidatos selecionados para o I COP-Brasil, II COP-Brasil, III COP-Brasil e IV COP-Brasil	UNIPRF	25/02/2022	18h00
Data limite para convocação dos candidatos	UNIPRF	28/02/2022	18h00
Chegada dos candidatos em Florianópolis/SC para o I COP-Brasil	UNIPRF	07/03/2022	13h00
Início do I COP-Brasil	Coord. I COP-Brasil	08/03/2022	06h30
Término do I COP-Brasil - devolução de material, debriefing e desmobilização	Coord. I COP-Brasil	28/03/2022	19h00
Formandos à disposição do COE Nacional	COE Nacional	29/03/2022	-
Chegada dos candidatos em Florianópolis/SC para o II COP-Brasil	UNIPRF	09/05/2022	13h00
Início do II COP-Brasil	Coord. II COP-Brasil	10/05/2022	06h30
Término do II COP-Brasil - devolução de material, debriefing e desmobilização	Coord. II COP-Brasil	30/05/2022	19h00
Formandos à disposição do COE Nacional	COE Nacional	31/05/2022	-
Chegada dos candidatos em Florianópolis/SC para o III COP-Brasil	UNIPRF	08/08/2022	13h00
Início do III COP-Brasil	Coord. III COP-Brasil	09/08/2022	06h30
Término do III COP-Brasil - devolução de material, debriefing e desmobilização	Coord. III COP-Brasil	29/08/2022	19h00
Formandos à disposição do COE Nacional	COE Nacional	30/08/2022	-
Chegada dos candidatos em Florianópolis/SC para o IV COP-Brasil	UNIPRF	10/10/2022	13h00
Início do IV COP-Brasil	Coord. IV COP-Brasil	11/10/2022	06h30
Término do IV COP-Brasil - devolução de material, debriefing e desmobilização	Coord. IV COP-Brasil	31/10/2022	19h00
Formandos à disposição do COE Nacional	COE Nacional	01/11/2022	-

ANEXO IV
EDITAL Nº 11/2022/UNIPRF (SEI nº 39414218)
ENXOVAL DO ALUNO

ITENS OBRIGATÓRIOS			
Quant.	Descrição	PRF	Outras instituições
1	Um par de coturnos na cor padrão da PRF (preferencialmente do tipo extraleve e sem tratamento hidrofugado)	X	X
2	Calça caqui na cor padrão da PRF	X	X
1	Cinto na cor padrão da PRF	X	X
3	Camisetas de aluno COP-Brasil	X	X
1	Boné azul marinho liso (sem símbolos)	X	X
1	Gandola caqui padrão PRF (sem nome)	X	X
1	Combat shirt azul padrão da PRF	X	
1	Uniforme operacional completo da instituição de origem		X
1	Cinto de Guarnição na cor caqui	X	X
1	Coldre (com trava) de Perna ou de cintura na cor caqui para arma institucional de porte individual	X	X
1	Coldre dissimulado de material rígido	X	X
1	Pistola de dotação institucional	X	X
200	Munições no calibre da pistola institucional (caso utilize pistola de calibre diferente do 9mm)		X
1	Porta Algemas na cor caqui	X	X
1	Par de Algemas com chave	X	X
1	Porta Carregador duplo para pistola na cor caqui	X	X
3	Carregador da Pistola de dotação institucional	X	X
1	Colete Balístico padrão PRF com capa padrão PRF	X	
1	Capa tática na cor padrão da PRF	X	
1	Óculos de Proteção	X	X
1	Protetor Intra Auricular	X	X
1	Protetor bucal	X	X
1	Shemagh cor caqui	X	X
1	Lanterna Tática com no mínimo 300 lumens	X	X
1	Par de luva tática na cor preta	X	X
1	Mochila tática, de 30 (trinta) a 55 (cinquenta e cinco) Litros de capacidade na cor preta	X	X
1	Rolo de fita isolante	X	X
2	Par de meia preta	X	X
2	Par de bombacha	X	X
1	Par de tênis para treinamento físico na cor escura (azul ou preta)	X	X
1	Short para treinamento físico na cor preta	X	X
2	Par de meia branca para treinamento físico	X	X
1	Top na cor preta (feminino)	X	X
1	Cantil na cor preta	X	X
1	Porta cantil na cor preta	X	X
1	Balaclava na cor preta	X	X
1	Kit de Anotação: Bloco impermeabilizado, caneta para retroprojeter, caneta esferográfica, caderno pequeno de anotações capa preta, lápis, borracha	X	X
1	Kit Manutenção de Armamento: Escova de nylon, óleo, solvente, pano	X	X
1	Kit Manutenção de Uniforme: Escova, agulha, linha, botões, etc.	X	X
1	Kit Higiene Pessoal: Escova de dente, creme dental, sabonete, aparelho de barbear, sabão de coco, toalha pequena cor cinza, rolo de papel higiênico, repelente, espelho pequeno, pomada para assaduras, talco antisséptico, etc.	X	X
1	Kit Primeiros Socorros: Rolo de esparadrapo, antisséptico, band-aid, pinça, gaze, atadura, algodão, anti-histamínicos e outros remédios com prescrição	X	X
1	Kit Sobrevivência: Isolante térmico preto, saco para dormir preto, fita isolante, alicate/canivete multiuso, 4 sacos de gelo para aduchamento, 10 sacos resistentes pequenos, 5 metros de retinida preta, 6 metros de cabo solteiro preto	X	X
1	Kit APH Tático: Torniquete para treinamento modelo CAT7, Gaze para treinamento com 2 metros de comprimento, Bandagem tática de 4 polegadas, Cânula nasofaríngea marca Rusch ou similar número 28 ou 30, Tesoura de ponta romba preta, Manta aluminizada, Bolsa de calor instantâneo, Bolso multicam modular para acomodação de material APH - IFAK	X	X
1	Kit COVID: 01 Borrifador/pulverizador manual (plástico), de 500 ml; 01 Pano tipo perfex; 01 Tubo de álcool gel 70% para uso pessoal; Máscaras de tecido na cor azul marinho	X	X

1. Todo material que o candidato levar para o COP-Brasil deverá, quando aplicável, ser identificado com o número do aluno.

ITENS OPCIONAIS (NÃO OBRIGATÓRIOS)	
Quant.	Descrição
1	Par de coturnos caqui extra
1	Par de cadarços sobressalente
1	Gandola caqui padrão PRF sobressalente

1	Calça caqui padrão PRF sobressalente
1 ou mais	Camiseta de aluno
1 ou mais	Par de meias sobressalente
1 ou mais	Par de bombachas
1	Sunga de Banho na cor preta (masc)
1	Maiô cor preta (fem)
1	Bermuda térmica na cor preta (masculino)
1	Bermuda lycra na cor preta (feminino)
1	Short na cor preta sobressalente
1	Par de Joelheiras na cor caqui
1	Par de Cotoveleiras na cor caqui
1	Protetor Solar
1	Pomada ou Spray para hematomas e torções
1	Desinfetante Aerosol (Lysoform ou similar)
1	Material para lavar roupas e equipamentos
1 ou mais	Ligas de borracha na cor preta
1	Porta torniquete
1	Bússola
1	Camelbak
1	Bandoleira preta padrão Magpul MS2/MS3

Rodovia SC 401, Km 2,3 - Bairro Vargem Pequena , Florianópolis / SC , CEP 88052-401
 Telefone: (48) 2106-1200 - E-mail: uniprf@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08812.000322/2022-20



SEI nº 39414218